

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 03.01.2007

Chefe de Secção



001
EDITAL Nº /2007

**TAXAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO NRAU – NOVO REGIME
DO ARRENDAMENTO URBANO**

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra torna público, para efeitos do n.º 1 do artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que por deliberações de 18 de Dezembro de 2006 do Executivo Municipal e de 27 de Dezembro de 2006 da Assembleia Municipal foram aprovadas as seguintes taxas no âmbito do NRAU – Novo Regime do Arrendamento Urbano (n.ºs. 3 e 4 do artigo 20º do DL 161/2006 de 8 de Agosto):


“3— As taxas previstas no n.º 1 têm os valores seguintes:

- a) 1,70 UC.... pela determinação do coeficiente de conservação;*
- b) 0,85 UC pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior;*
- c) 1,70 UC pela submissão de um litígio a decisão da CAM.*

4— As taxas previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são reduzidas a um quarto (0,425 UC) quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira”.

Paços do Concelho de Coimbra, em 2 de Janeiro de 2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Carlos Manuel de Sousa Encarnação